



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4596
07 de outubro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 9446 de 7 de Outubro de 2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4596 de 07/10/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Processo: 8492/2025– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de fornecimento de energia para o evento PATY AGRO SHOW .
Valor: R\$ 4.577,66
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3302 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1401	E.P. INCREM ATENÇÃO ESP. SAUDE-MAC	3.3.9.0.39	1600	9361	R\$ 1.600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Incremento MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000650948202500 do Ministério da Saúde, para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – MAC; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021020000 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.600.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9445 de 7 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L. E. Nº 3301 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.485.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	1706	9359	R\$ 1.485.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.485.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Especial - repasse federal proveniente de Emenda Especial Parlamentar; em conformidade com o inciso I do Art. 166-A da Constituição Federal de 1988 e com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

PLANO DE ACAO 09032025-085102		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 1.485.000,00	R\$ 1.485.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424195101050000 – PLANO DE ACAO 09032025-085102 – Reduzido 3221	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 1.485.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9447 de 7 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 32.546,34 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.36	1705	9360	R\$ 31.300,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.33	1704	5918	R\$ 1.246,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.546,34

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1705	9210	R\$ 31.300,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.39	1704	5916	R\$ 1.246,34
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 32.546,34

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

Decreto nº 9448 de 7 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2916	PROGRAMA CASA CRECHE INFÂNCIA FELIZ	3.3.9.0.48	1500	9362	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2916	PROGRAMA CASA CRECHE INFÂNCIA FELIZ	3.3.9.0.36	1500	9235	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Decreto nº 9449 de 7 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.40	1704	9275	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.92	1704	9164	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.450 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1675/2024	780,33	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Ordem Pública por meio do processo 5211/2022.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1748/2024	1.181,65	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural por meio do processo 10908/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 217/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 217/25 com fundamentação no processo nº 7348/2025, celebrado com a empresa, **PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, tendo como objeto a **Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Paty do Alferes**, no valor total R\$ 409.980,00 (Quatrocentos e nove mil novecentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 487/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 171/2025/SMS de 03/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 284/2025 – A.D.M., referente ao contrato nº 056/2020, substituindo a fiscal, **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 1974/02, por **ANGÉLICA ROSA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1974/02, CPF: XXX.590.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 489/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 181/2025/SMS de 03/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 381/2025 – A.D.M., referente ao contrato nº 164/2025, substituindo a fiscal, **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 1974/02, por **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, CPF: XXX.376.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 488/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 172/2025/SMS de 03/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 195/2025 – A.D.M., referente ao contrato nº 152/2023, substituindo a fiscal, **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 1974/02, por **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, CPF: XXX.376.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 490/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 182/2025/SMS de 03/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 365/2025 – A.D.M., referente ao contrato nº 139/2025, substituindo a fiscal, **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 1974/02, por **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, CPF: XXX.376.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIANº 491/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 183/2025/SMS de 03/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 346/2024 – A.D.M., referente ao contrato nº 293/2024, incluindo o fiscal, **PAULO EDUARDO MONTE MOR FILHO**, matrícula nº 1 502/02, CPF: XXX.660.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 493/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 186/2025/SMS de 06/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 284/2025 – A.D.M., referente ao contrato nº 056/2020, incluindo a fiscal, **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, CPF: XXX.376.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 492/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 184/2025/SMS de 03/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 326/2025 – A.D.M., referente ao contrato nº 093/2025, substituindo a fiscal, **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 1974/02, por **ANGÉLICA ROSA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1974/02, CPF: XXX.590.XXX-XX e **ROSANE ANDRADE DE AMORIM**, matrícula nº 995/01, CPF: XXX.040.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 494/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 7921/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição do servidor **JOSE ROBERTO DE SOUZA CLARIMUNDO**, matrícula nº 434/019, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos J, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme períodos discriminados a seguir:

- 19/12/1988 a 08/01/1990 (Brascon Empresa Brasileira de Construções LTDA.); e
- 01/08/1990 a 06/09/1991 (LCS Cruz Subempreiteiro).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total líquido de 786 (setecentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 7 de outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 495/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidores constantes da tabela abaixo, referente ao mês de **OUTUBRO** do ano em curso:

MATRÍCULA	NOME	TRIÊNIO
205501	VANESSA TAVARES DE MATTOS CONCEIÇÃO	3
205601	MARCELLA REIS MICHAELI DA SILVA	3
205801	SONIA MARIA PAULISTA	3
205901	ANTONIO CARLOS ESPINDULA BORGES	3
205401	CAMILA TEIXEIRA CORREA MACHADO	3
205701	CLOTILDES PASSOS DE ARAUJO	3
176501	VIVIANE COSTA OLIVEIRA JALOTO	6
176601	WELINTON DOS SANTOS SILVA LIMA	6
176801	VALERIA SILVA FRAGA	6
176901	LUCIANA DE SOUZA	6
146501	DENISE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	9
149301	ALICE ROCHA ROSATI	9
149401	FILIPE DE OLIVEIRA LOPES REGO	9
149701	JULIANE SILVA	9
149801	VANESSA FERREIRA CHAVES	9
150001	RAFAELA ALEXANDRE	9
150101	VANESSA FARANI DOS SANTOS	9
150201	LEANDRO BERNARDES MACHADO	9
150301	DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	9
150901	BRUNO BESSA DE PAULO	9
151001	BEATRIZ ROSA GARCIA	9
224301	RYAN DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA	9
151401	BRUNO BARCELLOS LEO PEDROZO	9
151601	SOTERO JOAQUIM ANDRADE	9
151701	LUCIANO DE MELLO VASCONCELOS	9
149501	ANDREIA QUEIROZ	9
151801	MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO	9
130301	SAMARA SILVA SAKAMOTO SOARES	15
140701	REGINA CELIA DOS ANJOS REIS	18
131501	VERA MARIA MACIEL MUNHOZ	21
92701	ALVARO DOS SANTOS MARIANO	24
592013	FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	27
343013	FABIO FREITAS FLORES	33
112010	WANDER JOSE DA SILVEIRA BRUM	36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 496/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 1105/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CAROLINA DORO VICTERIO ALEXANDRE**, matrícula nº 2074/01, CPF XXX.805.XXX-XX e **WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1989/02, CPF XXX.700.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 211/2025, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE** em favor da empresa **IGOR BROWN RAMOS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do 1º apostilamento de Dotação Orçamentária do Contrato 095/2022, publicado no DO nº 4577 de 10 de setembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS